

CBA FARMA COMERCIO E DIS- TRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 07.944.844/0001-30	32	568	KG	FQM	R\$ 1.061,64	R\$ 603.011,52
	43	286	KG	PHOLIAS	R\$ 40,00	R\$ 11.440,00
	53	184	KG	NATUROVOS	R\$ 105,00	R\$ 19.320,00
	64	163	KG	NESTLÉ INFANTIL	R\$ 94,00	R\$ 15.322,00
	65	21	KG	NESTLÉ INFANTIL	R\$ 4.978,10	R\$ 104.540,10
	71	481	KG	NESTLÉ INFANTIL	R\$ 105,10	R\$ 50.553,10
	73	582	KG	NESTLÉ INFANTIL	R\$ 58,50	R\$ 34.047,00
	79	267	KG	NESTLÉ INFANTIL	R\$ 51,66	R\$ 13.793,22
	82	233	KG	NESTLÉ INFANTIL	R\$ 43,34	R\$ 10.098,22
	83	153	KG	NESTLÉ INFANTIL	R\$ 70,76	R\$ 10.826,28
	102	191	KG	NESTLÉ INFANTIL	R\$ 115,00	R\$ 21.965,00
	103	161	KG	NESTLÉ INFANTIL	R\$ 90,56	R\$ 14.580,16
	105	407	KG	NESTLÉ INFANTIL	R\$ 106,19	R\$ 43.219,33
	106	392	KG	NESTLÉ INFANTIL	R\$ 98,31	R\$ 38.537,52
	109	583	KG	NESTLÉ INFANTIL	R\$ 139,60	R\$ 81.386,80
NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 06.372.763/0001-40	8	154	KG	FORTINI PLUS/ DANONE	R\$ 125,00	R\$ 19.250,00
	38	2050	LITRO	CUBITAN/DANONE	R\$ 75,50	R\$ 154.775,00
	48	1554	LITRO	NUTRI RD/DANONE	R\$ 70,50	R\$ 109.557,00
	61	123	KG	APTANUTRI SOJA/DANONE	R\$ 85,00	R\$ 10.455,00
	63	150	KG	NEOADVANCED/ DANONE	R\$ 517,96	R\$ 77.694,00
	92	132	LITRO	NUTRI R/DANONE	R\$ 60,00	R\$ 7.920,00
	97	202	KG	NEOCATE LCP/DANONE	R\$ 385,00	R\$ 77.770,00
	100	252	KG	PREGOMIN PEPTI/DANONE	R\$ 245,00	R\$ 61.740,00
SUPPLEMENT LABS LTDA CNPJ: 10.858.646/0001-68	55	561	KG	BODY NUTRY	R\$ 187,00	R\$ 104.907,00
	67	338	KG	NATURAL FOODS	R\$ 132,90	R\$ 44.920,20
	75	434	KG	NATURAL FOODS	R\$ 103,24	R\$ 44.806,16
	76	658	KG	NATURAL FOODS	R\$ 103,24	R\$ 67.931,62
NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (GUIO HOSP E NUTRIÇÃO) CNPJ: 26.574.769/0001-07	113	1712	LITRO	BAXTER/OLIMEL N9E	R\$ 297,00	R\$ 508.464,00
	115	3462	LITRO	BAXTER/OLIMEL N7E	R\$ 270,00	R\$ 934.740,00

ITENS FRACASSADOS: 1, 13, 18, 21, 22, 24, 29, 31, 33, 35, 40, 44, 45, 50, 57, 60, 62, 66, 69, 70, 72, 74, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 93, 96, 98, 104, 107, 108, 110, 112, 116, 117 e 119.

ITEM CANCELADO: 99

Cuiabá - MT, 29 de dezembro de 2025.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS
Pregoeira Oficial - SES- MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0068/2025
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/23917

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste no “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição para fornecimento de nutrição de dietas: enteral, parenteral, fórmula lácteas e suplemento alimentar, visando atender os serviços de nutrição e dietética das Unidades Hospitalares, sob gestão própria da Secretaria de Estado de Saúde”.

Cuiabá - MT, 29 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1771053

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025-1 (Repetição)
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/73148

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 628/2025/GBSES publicada em 04/09/2025, torna público o **resultado** da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu em **11/12/2025**, com objeto que consiste na “**REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025 - ITENS FRACASSADOS - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO MATO GROSSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**”, nos seguintes termos:

EMPRESA	ITENS	UNIDADE	QTDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL DF) CNPJ 10.586.940/0003-20	3	CÁPSULA	6.500	NEOTIGASON/TEVA	R\$ 3,76	R\$ 24.440,00
	4	CÁPSULA	3.500	NEOTIGASON /TEVA	R\$ 10,13	R\$ 35.455,00
	37	COMPRIMIDO	2.500	RALOXIFENO/BLANVER	R\$ 3,94	R\$ 9.850,00
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 23.864.942/0001-13	5	COMPRIMIDO	240.000	EUROFARMA/ MANTIDAN	R\$ 0,60	R\$ 144.000,00

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA-ES CNPJ 04.307.650/0012-98	6	COMPRIMIDO	19.000	GLAXOSMITHKLINE (GSK)/PATHEON	R\$ 44,18	R\$ 839.420,00
	7	COMPRIMIDO	5.000	GLAXOSMITHKLINE (GSK)/PATHEON	R\$ 44,18	R\$ 220.900,00
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 36.325.157/0001-34	10	FRASCO	9.000	BOEHRINGER/ SPIOLTO	R\$ 292,25	R\$ 2.630.250,00
CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR CNPJ 12.420.164/0005-80	13	COMPRIMIDO	105.000	URBANIL/PHARLAB	R\$ 0,46	R\$ 48.300,00
	14	COMPRIMIDO	90.000	URBANIL/PHARLAB	R\$ 0,83	R\$ 74.700,00
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA CNPJ 60.318.797/0001-00	20	UNIDADE SERINGA	300	ASTRAZENECA	R\$ 1.624,11	R\$ 487.233,00
	21	UNIDADE SERINGA	150	ASTRAZENECA	R\$ 650,81	R\$ 97.621,50
GENESIO A MENDES & CIA LTDA CNPJ 82.873.068/0008-16	26	COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	170.000	PENTASA/FERRING	R\$ 0,84	R\$ 142.800,00
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 08.231.734/0001-93	27	COMPRIMIDO	30.000	CRISTALIA	R\$ 1,79	R\$ 53.700,00
	28	COMPRIMIDO	25.000	CRISTALIA	R\$ 0,94	R\$ 23.500,00
	29	COMPRIMIDO	45.000	CRISTALIA	R\$ 0,54	R\$ 24.300,00
	30	FRASCO 60ML	100	CRISTALIA	R\$ 28,52	R\$ 2.852,00
	31	COMPRIMIDO	30.000	CRISTALIA	R\$ 1,47	R\$ 44.100,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 34.223.536/0001-98	33	COMPRIMIDO	9.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,24	R\$ 11.160,00

ITENS DESERTOS: 15, 34 e 38.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2025.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS

Pregoeira Oficial - SES - MT
(assinado eletronicamente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-1 (Repetição)
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/73148

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico em epígrafe**, cujo objeto consiste na **“REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025 - ITENS FRACASSADOS - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO MATO GROSSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”**.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1771054

PORTARIA Nº 0944/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e, Considerando o ATO Nº 03076/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.005 de 06 de junho de 2025, que nomeou **Flávia Pizzollo Alves Fabrini, Matrícula 111136/1**, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Superintendente, da Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência - Cuiabá, Da Secretaria De Estado De Saúde - SES, a partir de 04/06/2025; Considerando o usufruto de férias da referida Superintendente de Regulação de Urgência e Emergência, no período compreendido entre o dia **05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar interinamente as atribuições de Superintendente de Regulação de Urgência e Emergência, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, à servidora, **Lucileia Meire da Silva Miranda**, matrícula nº **348503/002**, ocupante do cargo DGA-5 de Coordenadora da **Coordenadoria de Articulação à Regulação de Urgência e Emergência de Leitos Hospitalares**, no período de **05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º A referida servidora fará jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício da função designada no caput do art 1º

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de dezembro de 2025.

GILBERTO COMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1771015

PORTARIA Nº 0945/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 786 de 11 de dezembro de 2025**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica à Saúde de Média e Alta Complexidade do município de **Cuiabá**, no valor total de **R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais) em parcela única (SES-PRO-2025/96951)**;

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728/2515

Fonte: Estadual